



## A U T O R I Z A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

A licitação realizada pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, objetivando registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 013-A/2020, que integra o Edital de Pregão Eletrônico SRP 004/2020, independentemente de transcrição.

A possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades não participantes. Considerando que o item desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovada. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva,

Diante disto justificamos a Adesão a Ata para contratação da empresa BORBOREMA VEICULOS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no 21.887.221/0001-29, com sede a Av. Deputado Plínio Ribeiro, 709 – Bairro Esplanada – Montes Claros/MG, objeto a aquisição de veículos, para compor a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 013-A/2020, que integra o Edital de Pregão Eletrônico SRP 004/2020-CIMAMS, independentemente de transcrição, no item e quantitativos que atenderá a demanda do município, na forma que segue:

| Item              | Qtd | Und | DESCRIÇÃO   | Marca/Modelo   | Valor Unit.   | Valor Total    |
|-------------------|-----|-----|---|----------------|---------------|----------------|
| 01                | 03  | UND | VEÍCULO 0KM TIPO HATCH, MODELO 2020/2021, POTÊNCIA MÍNIMA 85CV, MOTOR 10, 4. PORTAS, FLEX, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELÉTRICA, AIR BAG DUPLO FRONTAL, FREIO ABS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 51 LITROS, COMPUTADOR DE BORDO, TRANSMISSÃO MANUAL COM 5 MARCHAS PARA FRENTE + RÉ TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS SEM LIMITE DE KM COR BRANCA | FORD KA SE 1.0 | R\$ 50.289,00 | R\$ 150.867,00 |
| VALOR TOTAL (R\$) |     |     |   |                | R\$ 150.867,0 |                |

### DECIDE:

DETERMINAR ao Departamento de Licitação que promova a formalização de processo de Dispensa de licitação, na forma do disposto no art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da empresa BORBOREMA VEICULOS E ACESSÓRIOS LTDA; conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 013-A/2020, Edital de Pregão Eletrônico SRP 004/2020, Processo Licitatório N° 020/2020, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito. Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buenópolis/MG, 15 de dezembro de 2020.

---

Célio Santana  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº 02.11.20.08.244.2616.1312.4.4.90.52.00-622 – Fonte 2.29.

Data: 15/12/2020.

---

Assinatura do Responsável  
Glacília Cristina Carneiro  
CRC/MG: 105.300/O-3



## ATA DE RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020 – ADESÃO 008/2020.

Aos 15(quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 09(nove) horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, para analisar os documentos relativos ao Ata de Registro de Preços Nº 013-A/2020, Edital de Pregão Eletrônico SRP 004/2020, Processo Licitatório Nº 020/2020 realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene- CIMAMS, constatamos:

01 - JUSTIFICATIVA: A justificativa foi apresentada pelo Exmº. Sr. Célio Santana, Prefeito Municipal, no despacho que autorizou a abertura do processo, de adesão ao Processo Licitatório 020/2020 - Pregão Eletrônico SRP nº. 004/2020.

02 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: A empresa BORBOREMA VEICULOS E ACESSÓRIOS LTDA inscrita no inscrita no 21.887.221/0001-29, com sede a Av. Deputado Plínio Ribeiro, 709 – Bairro Esplanada – Montes Claros/MG, atendeu todas as exigências estabelecidas pelo edital de Pregão Eletrônico SRP nº.004/2020- Processo 020/2020 - CIMAMS, e apresentou a melhor proposta.

03 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: Foram apresentados os documentos, sendo que todos estão dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes. Examinada a documentação fiscal, a Comissão deliberou que foram apresentados os elementos constantes do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa BORBOREMA VEICULOS E ACESSÓRIOS LTDA no item 01, na forma que segue:

| Item              | Qtd | Und | DESCRIÇÃO   | Marca/<br>Modelo  | Valor Unit.   | Valor Total    |
|-------------------|-----|-----|---|-------------------|---------------|----------------|
| 01                | 03  | UND | VEÍCULO 0KM TIPO HATCH, MODELO 2020/2021, POTÊNCIA MÍNIMA 85CV, MOTOR 10, 4. PORTAS, FLEX, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELÉTRICA, AIR BAG DUPLO FRONTAL, FREIO ABS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 51 LITROS, COMPUTADOR DE BORDO, TRANSMISSÃO MANUAL COM 5 MARCHAS PARA FRENTE + RÉ TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS SEM LIMITE DE KM COR BRANCA | FORD KA SE<br>1.0 | R\$ 50.289,00 | R\$ 150.867,00 |
| VALOR TOTAL (R\$) |     |     |   |                   | R\$ 150.867,0 |                |

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Presidente: \_\_\_\_\_

Membros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO Nº 057/2020

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de licitação para contratação da empresa BORBOREMA VEICULOS E ACESSÓRIOS LTDA inscrita no inscrita no 21.887.221/0001-29, com sede a Av. Deputado Plinio Ribeiro, 709 – Bairro Esplanada – Montes Claros/MG, objeto a aquisição veículos, para compor a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 013-A/2020, que integra o Edital de Pregão Eletrônico 004/2020, realizado pela CIMAMS, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, na forma que segue:

| Item              | Qtd | Und | DESCRIÇÃO   | Marca/Modelo   | Valor Unit.   | Valor Total    |
|-------------------|-----|-----|---|----------------|---------------|----------------|
| 01                | 03  | UND | VEÍCULO 0KM TIPO HATCH, MODELO 2020/2021, POTÊNCIA MÍNIMA 85CV, MOTOR 10, 4. PORTAS, FLEX, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELÉTRICA, AIR BAG DUPLO FRONTAL, FREIO ABS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 51 LITROS, COMPUTADOR DE BORDO, TRANSMISSÃO MANUAL COM 5 MARCHAS PARA FRENTE + RÉ TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS SEM LIMITE DE KM COR BRANCA | FORD KA SE 1.0 | R\$ 50.289,00 | R\$ 150.867,00 |
| VALOR TOTAL (R\$) |     |     |   |                | R\$ 150.867,0 |                |

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 15 de dezembro de 2020.

---

Célio Santana  
Prefeito Municipal



## RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020

A Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 057/2020 - Adesão 008/2020: BORBOREMA VEICULOS E ACESSÓRIOS LTDA inscrita no inscrita no 21.887.221/0001-29, com sede a Av. Deputado Plínio Ribeiro, 709 – Bairro Esplanada – Montes Claros/MG, objeto a aquisição de veículos, para compor a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município, conforme especificado na Ata de Registro de Preços Nº 013-A/2020 - Edital de Pregão Eletrônico SRP 004/2020, Processo Licitatório Nº 020/2020, realizado pela CIMAMS, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, na forma que segue:

| Item              | Qtd | Und | DESCRIÇÃO   | Marca/<br>Modelo  | Valor Unit.   | Valor Total    |
|-------------------|-----|-----|---|-------------------|---------------|----------------|
| 01                | 03  | UND | VEÍCULO 0KM TIPO HATCH, MODELO 2020/2021, POTÊNCIA MÍNIMA 85CV, MOTOR 10, 4. PORTAS, FLEX, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELÉTRICA, AIR BAG DUPLO FRONTAL, FREIO ABS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 51 LITROS, COMPUTADOR DE BORDO, TRANSMISSÃO MANUAL COM 5 MARCHAS PARA FRENTE + RÉ TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS SEM LIMITE DE KM COR BRANCA | FORD KA SE<br>1.0 | R\$ 50.289,00 | R\$ 150.867,00 |
| VALOR TOTAL (R\$) |     |     |   |                   | R\$ 150.867,0 |                |

Contratante: Município de Buenópolis/MG.

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

Publicado em 15/12/2020.

---

Presidenta da CPL



## EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020.

Contratante: Município de Buenópolis/MG.

Contratado: BORBOREMA VEICULOS E ACESSÓRIOS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos para compor a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 013-A/2020, que integra o Edital de Pregão Eletrônico SRP 004/2020, realizado pela CIMAMS, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, na forma que segue:

| Item              | Qtd | Und | DESCRIÇÃO   | Marca/Modelo   | Valor Unit.   | Valor Total    |
|-------------------|-----|-----|---|----------------|---------------|----------------|
| 01                | 03  | UND | VEÍCULO 0KM TIPO HATCH, MODELO 2020/2021, POTÊNCIA MÍNIMA 85CV, MOTOR 10, 4. PORTAS, FLEX, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELÉTRICA, AIR BAG DUPLO FRONTAL, FREIO ABS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 51 LITROS, COMPUTADOR DE BORDO, TRANSMISSÃO MANUAL COM 5 MARCHAS PARA FRENTE + RÉ TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS SEM LIMITE DE KM COR BRANCA | FORD KA SE 1.0 | R\$ 50.289,00 | R\$ 150.867,00 |
| VALOR TOTAL (R\$) |     |     |   |                | R\$ 150.867,0 |                |

VIGÊNCIA: 31/12/2020 - Publicado em 15/12/2020.

---

Presidenta da CPL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 59/2020**

O MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG, CNPJ Nº 17.694.852/0001-29, com sede na Rua Ataliba Pereira, nº 99, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Célio Santana inscrito no CPF nº 322.310.676-68; e a empresa BORBOREMA VEICULOS E ACESSÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ Nº inscrita no 21.887.221/0001-29, com sede a Av. Deputado Plínio Ribeiro, 709 – Bairro Esplanada – Montes Claros/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Mario Dias Borborema, portador do CPF nº 520.956.066-04 – RG M – 3.437.421, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de veículo, em conformidade com o Processo Licitatório nº 020/2020 – Pregão Eletrônico 004/2020, Ata de Registro de Preços 013-A/2020, realizado pela Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene- CIMAMS, sob a regência das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1.Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene- CIMAMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

2.1.Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do Edital de Pregão N.º 004/2020, a Ata de Registros de Preços nº 013-A/2020 constantes do Processo Licitatório n.º 020/2020 - CIMAMS, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da **CONTRATADA**.

Parágrafo único – A execução deste **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/7/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento, para o exercício de 2020, na classificação: 02.11.20.08.244.2616.1312.4.4.90.52.00-622 – Fonte 2.29.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1.Pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total referente ao preço unitário constantes do ANEXO I, conforme descritos abaixo:

| Item              | Qtd | Und | DESCRIÇÃO   | Marca/Modelo   | Valor Unit.   | Valor Total    |
|-------------------|-----|-----|---|----------------|---------------|----------------|
| 01                | 03  | UND | VEÍCULO 0KM TIPO HATCH, MODELO 2020/2021, POTÊNCIA MÍNIMA 85CV, MOTOR 10, 4. PORTAS, FLEX, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELÉTRICA, AIR BAG DUPLO FRONTAL, FREIO ABS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 51 LITROS, COMPUTADOR DE BORDO, TRANSMISSÃO MANUAL COM 5 MARCHAS PARA FRENTE + RÉ TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS SEM LIMITE DE KM COR BRANCA | FORD KA SE 1.0 | R\$ 50.289,00 | R\$ 150.867,00 |
| VALOR TOTAL (R\$) |     |     |   |                | R\$ 150.867,0 |                |

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no 30º (trigésimo) dia após as entregas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º A contagem do prazo a que se refere o § 1º desta Cláusula terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**.

§ 3º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**





5.1.O objeto desta **CONTRATAÇÃO** será fornecido de acordo com a necessidade da Prefeitura, de acordo com pedidos/entregas do OBJETO DA **CONTRATANTE**, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

6.1.Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL**

7.1.O prazo de vigência do presente contrato de compra com entrega parcelada ou imediata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste **CONTRATO**, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1.A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1.Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

11.1.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 004/2020, e da Ata de Registro de Preços que faz parte integrante do presente Contrato:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** também é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1.A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.999/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 mesma Lei.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

13.1.Será competente o foro da Comarca de Buenópolis/MG, estado de Minas Gerais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **CONTRATO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **CONTRATO** em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Buenópolis/MG, 15 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG

\_\_\_\_\_  
BORBOREMA VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_